

LEI COMPLEMENTAR Nº 580/2006, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

=====

SÚMULA: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 188 DA LEI MUNICIPAL Nº. 458/03, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.003, E DA OUTRAS PROVIDENCIA.

LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito Municipal de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias – SP, aprovou e eu, nos termos do Artigo 66, VI Da Lei Orgânica do Município, Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o artigo 188 da Lei Municipal nº.458/03, de 29 de dezembro de 2003, acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Artigo 188 (...)

Parágrafo único: “a isenção de que trata o artigo anterior será estendida às transferências de bens imóveis com financiamento através do Programa Nacional de Crédito Fundiário”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Zacarias 31 de agosto de 2.006.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

CÍCERO WEDEKIM
Resp.pelo setor Expediente